TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE SERVIÇO NACIONAL DE ARPENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS E COOPERATIVA FISIOCOOP.

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS – SESCOOP/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, nº 1880, Feitosa, Maceió, Alagoas, neste ato representado por sua Superintendente Sra. Márcia Túlia Pessôa de Sousa, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.790.754-XX, doravante denominado Contratante.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS FISIOTERAPEUTAS DE ALAGOAS (FISIOCOOP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.352.645/0001-68, com sede na Rua Doutro Pedro Monteiro, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-380, neste ato representado por sua presidente Eurocenir da Silva Pereira, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.971.564-XX, doravante denominado Contratado.

resolvem, de comum acordo, alterar a ordem de execução de serviços firmada entre ambos decorrente do Processo nº 168/2021 - Sescoop/AL, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto alterar o início da execução dos serviços contratados que passa a ser o dia 04 de setembro do corrente ano, com a diminuição da carga horária total em 16 (dezesseis) horas e a consequente redução em R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da diminuição das horas contratadas, passa o valor devido pelos serviços contratados a ser no total de R$ 2.880,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

SESCOOP/AL
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 25 de agosto de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – Sescoop/AL

Márcia Túlia Pessôa de Sousa

Euvaneir da Silva Pereira

Contratado

Testemunhas:

Maria Pereira de Oliveira -

CPF/MF nº: 208390814-72

José André Gomes de Souza

CPF/MF nº: